

LEI Nº. 380/2010.

**RECONHECE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA SEROPÉDICA.**

Autor: Ver. Valter da Silva Valeriotte

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 57, parágrafo 7º da Lei Orgânica
Municipal, combinado com artigo 29, inciso
v do Regimento Interno (Resolução 019 de
07 de dezembro de 2000).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO**
aprovou e **EU** promulgo a seguinte lei :

Art.º 1º- Fica reconhecido como Utilidade
Pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
SEROPÉDICA**, é uma organização de direito
privado civil, sem caráter político que tem por
finalidade dentre outros apoiar e desenvolver
ações para a defesa, elevação e manutenção
da qualidade de vida do ser humano, através
de iniciativas nas áreas de exploração de
atividades desportivas.

Art.º 2º- A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
SEROPÉDICA** tem sua sede no Município
de Seropédica, situada na Av. Rio de Janeiro,
nº. 35, Incra, com personalidade jurídica
através dos seus Atos Constitutivos, estando
em conformidade com a legislação vigente,
devidamente registro do no 2º Ofício
de justiça de Itaguaí sob o nº. 16.778, Livro
A1, fls. 224.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**Câmara Municipal de Seropédica, 12
de janeiro de 2010.**

**Mauro dos Santos Modesto de Britto
Presidente**